CONTRATO DE Nº 125/2017 REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 114/2017 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA E GILSO SANTINON 03778152920

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA,** INSCRITO NO CNPJ SOB O N° **95.990.131/0001-70**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL SR. **MARCIANO MAURO PAGLIARINI**, INSCRITO NO CPF SOB O N° **021.563.329-67**, NESTE ATO DENOMINADO **CONTRATANTE**, GILSO SANTINON 03778152920, INSCRITO NO CNPJ SOB O N° 18.754.758/0001-80, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. GILSO SANTINON, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 037.781.529-20NESTE ATO DENOMINADO CONTRATADO, EM DECORRÊNCIA DO CONTRATO Nº. 114/2017, MEDIANTE SUJEIÇÃO MÚTUA ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI Nº 8.666, DE 21/06/93 E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, AO CONTRATO ANTES CITADO, À PROPOSTA E ÀS SEGUINTES CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

CONSIDERANDO, o disposto na Cláusula 8ª do referido instrumento contratual.

.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o objeto do Contrato Nº 114/2017 assim sendo a nova redação: "O objeto do presente contrato é a contratação de show musical a ser realizado no dia 27/08/2017 no salão comunitário de Nova Itaberaba, das 13:00 às 18:00 horas na final do JASTI que corresponde a festividade de abertura das comemorações alusivas ao 26º aniversário do Município, conforme Lei Municipal nº 677/2006 e Decreto 192/2017".

CLAUSULA SEGUNDA: - As demais clausulas do contrato nº 36/2017 permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

NOVA ITABERABA – SC, 04 de agosto de 2017.

_____
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

_____
GILSO SANTINON
Representante Legal

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA
O presente contrato cumpre os requisitos exigidos pela Lei das licitações, pelo que de acordo com o que estabelece o art. 38 Parágrafo Único da referida Lei, o dou como aprovado.

_____
MAURO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
OAB-SC 23.347